Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – PE nº 039/2023 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, assim distribuídos: 05 (cinco) no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 (quatro) no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, 01 (um) no Hospital Dia - HDia e 01 (um) no Hospital Regional do Guará - HRGu, devidamente especificado no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 039/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 20 de outubro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 09 de novembro de 2023 às 9h.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 126353422.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez a seguinte indagação:

> No caderno de especificações que enviaram diz sobre a substituição completa do equipamento do HGRu
> **6.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
> Conforme relatório técnico de vistoria (66457045) realizado em 23 de Setembro de 2021, contido no processo SEI 00112-00012928/2021-30, as ações recomendadas para os elevadores são:
> 6.5.1. Verificação e levantamento do estado de conservação e funcionamento do elevador do HDIA afim de averiguar necessidade de manutenção corretiva imediata. Conforme relatório técnico e inspeção visual, os dispositivos apresentam bom estado de conservação mas precisam de ajustes, limpeza e pequenos reparos, conforme tabelas abaixo.
> 6.5.2. Modernização do elevador do HRGu com aquisição e instalação de novo equipamento em substituição ao equipamento atualmente instalado que encontra-se em estado de conservação razoável, mas com muitas intercorrências de defeitos e paradas do equipamento por falta de funcionamento. Por se tratar de um equipamento com tempo de vida de 15 anos, manutenções preditivas e preventivas ineficazes e conservação do maquinário precário, optou-se pela substituição completa do equipamento.
>
> No entanto, mais a frente, nos solicita que a instalação seja feita para um grupo triplex (três elevadores em linha).
>
> 6.6.7.11.3 O elevador a ser instalado será em paralelo (lado a lado), em grupo, e deverá funcionar em grupo triplex.
>
> Atualmente há apenas 1 (um) elevador no local. Portanto, não é possível atender esse item do edital.

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 126353577).

Em resposta, a área técnica exarou Despacho (SEI nº 126487422) nos seguintes moldes:

> No que se refere ao item 6.6.7.11.3 do **Caderno de Especificações** (SEI n° 115453129), mencionamos erroneamente que o elevador a ser instalado **no HRGu** deve funcionar em grupo triplex, em paralelo com outros elevadores. Após uma revisão, percebemos que essa informação foi inserida equivocadamente, já que o local conta apenas com um único elevador, não fazendo parte de um conjunto de elevadores em operação paralela.
>
> Sendo assim, **deverá ser desconsiderado** o item 6.6.7.11.3 do caderno de especificações.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: Portal da NOVACAP e Licitação-e do Banco do Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 08/11/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126506376** código CRC= **C8E3D599**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023014/2022-85 Doc. SEI/GDF 126506376